



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2489

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
Quebra de Ordem Cronológica	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2489

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Adilson Rafael Gilhi, Secretário Adjunto da Fazenda, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do Adilson Rafael Gilhi (Secretário Adjunto da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: MAXIMIANO HENRIQUE DE CARVALHO-ME CNPJ: 18.071.990/0001-14.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade da prestação de serviços pela empresa AUTO POSTO ANIMAL LTDA, inscrita

no CNPJ nº 15.181.028/0001-40, referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: GARCIA TRANSPORTES T.Q.A LTDA , CNPJ: 43.176.960/0001-10, referente a prestação de serviço em transporte de pessoas para Ribeirão Preto, São Carlos ,São José do Rio Preto etc.

Considerando a necessidade de serviços prestados cabeamento danificado, elétrica, manutenção de iluminação realizada pela empresa: CLEITON HENRIQUE BENTEU, CNPJ: 11.547.658/0001-34.

Considerando a necessidade de fornecimento de material de construção pela empresa: GABRIEL AFONSO GUANDALINI, CNPJ: 57.623.732/0001-55.

Considerando a necessidade de aquisição de refil para bebedouro e mangueira, pela empresa A.C DAMIANI, inscrita no CNPJ: 07.023.876/0001-00.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, destinada ao fornecimento de profissionais que atuarão em apoio técnico e operacional em diversos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa: FMG MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 46.907.684/0001-00.

Considerando a necessidade de café da manhã e marmitex, adquirido pela Empresa: CASSIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS CNPJ: 33.545.645/0001-69.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2489

Página 3 de 7

prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº1510, no valor R\$ 50.000,00.
2. Empenho nº 4653, no valor R\$ 30.019,21.
3. Empenho nº 6867, no valor R\$ 6.797,38.
4. Empenho nº 4654, no valor R\$ 17.742,04.
5. Empenho nº 124, no valor R\$ 6.496,79.
6. Empenho nº 6992, no valor R\$ 23.164,96.
7. Empenho nº 6912, no valor R\$ 50.250,00.
8. Empenho nº 6919, no valor R\$ 23.624,41.
9. Empenho nº 6789, no valor R\$ 26.375,59.
10. Empenho nº 2026, no valor R\$ 2.794,00.
11. Empenho nº 4679, no valor R\$ 68.775,60.
12. Empenho nº 4039, no valor R\$ 10.920,00.
13. Empenho nº 6297, no valor R\$ 16.905,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de Setembro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Adilson Rafael Gilhi
Secretário Adjunto da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2489

Página 4 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
E.M.E.B. "DEPUTADO RICARDO IZAR"
RUA NADYR DE PAULA EDUARDO Nº35
JARDIM LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP
CEP: 15904-092 Tel. (16) 3253 5060
Email: escolacmtaqua@outlook.com

EDITAL Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR FUNDAMENTAL II

A Direção da EMEB "Deputado Ricardo Izar", localizada na Rua Nadyr de Paula Eduardo nº 35, Jardim Laranjeiras, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição em caráter excepcional, para atuar nesta Unidade Escolar, conforme Decreto Municipal nº 3.857/2011, para a função de professor PEB II na disciplina de Matemática, em função de aulas vagas.

1. DA FUNÇÃO:

Professor de Matemática para o exercício no ensino Fundamental II

2. PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO:

13/10/2026 a 16/12/2026.

3. DOS REQUISITOS:

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- 1.1 Cópia do documento pessoal com foto;
- 1.2 Declaração comprovando tempo de experiência como docente em instituições reconhecido pelo MEC.
- 1.3 Documentos que comprovam os requisitos exigidos para a função, conforme Art. 3º do Decreto Municipal 3.857/2011.

4. DA QUANTIDADE DE HORAS/ AULAS:

Matemática

Horas/aulas semanais com alunos
16

Oficina Curricular de Educação Financeira

Horas/aulas semanais com alunos
14

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados de acordo com os títulos, seguindo a ordem apresentada no Art. 3º Decreto Municipal 3.857/2011.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1 Tempo de experiência como docente na disciplina específica.
- 6.2 Maior idade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2489

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
E.M.E.B. "DEPUTADO RICARDO IZAR"
RUA NADYR DE PAULA EDUARDO Nº35
JARDIM LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP
CEP: 15904-092 Tel. (16) 3253 5060
Email: escolacmtaqua@outlook.com

7. CRONOGRAMA:

Data	Horário	Evento	Local
01 e 02/10/2026	Das 7h30 às 12h Das 13h10 às 15h	Inscrições	EMEB "Deputado Ricardo Izar"
05/10/2026	10h	Provas de Títulos e Análise Curricular	EMEB "Deputado Ricardo Izar"
06/10/2026	10h	Classificação preliminar	EMEB "Deputado Ricardo Izar"
07/10/2026	Das 10 às 12h	Recursos	EMEB "Deputado Ricardo Izar"
08/10/2026	9h	Classificação Final	EMEB "Deputado Ricardo Izar"
09/10/2026	8h	Atribuição	EMEB "Deputado Ricardo Izar"
13/10/2026	7h	Início de exercício	EMEB "Deputado Ricardo Izar"

Taquaritinga, 29 de setembro de 2026.

Daniele Pastore Restani
RG 34.719.257-9
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2489

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 21.ª Sessão Ordinária da Câmara de Taquaritinga em 2026, realizada na segunda-feira, 28 de setembro.

ORDEM DO DIA

PROJETOS

1 - Projeto de Lei nº 6.418/2026 - Poder Executivo
- Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.
Aprovado por unanimidade.

2 - Projeto de Lei nº 6.430/2026 - Poder Executivo
- Cria o Conselho de Regulação e Controle Social (CRCS) do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em apoio à Agência Reguladora ARES-PCJ, e dá outras providências.
Pedido de vista do vereador Véio Modesto.

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Indicação nº 97/2026 - Baixinho do Posto

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, realize operação tapa-buracos ou, se necessário, recapeamento asfáltico em trechos da Avenida Arêa Leão, em razão das atuais condições de conservação da via, que apresentam trechos com pavimentação deteriorada.

Indicação nº 98/2026 - Raimundo do Rancho

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, realize operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Laudemir Carrino, no Parque Residencial Laranjeiras II, em razão das atuais condições de conservação da via, que apresentam trechos com pavimentação deteriorada.

Indicação nº 99/2026 - Maria Azevedo

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, sejam realizadas as devidas manutenções e melhorias na iluminação da Praça Guilherme Franco e da Praça Dr. Horácio Ramalho, tendo em vista que ambas recebem frequentemente a realização de eventos e, atualmente, apresentam iluminação precária, situação que pode comprometer a segurança e oferecer riscos aos usuários e frequentadores desses espaços públicos.

Indicação nº 100/2026 - Fernandinho Cabeleireiro

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio da COMUTRAN, seja verificada a possibilidade de adoção de medidas para a redução da velocidade permitida na Avenida Pedro Carletto, em ambos os sentidos, nas proximidades da passarela da Cecap, com

a devida implantação e reforço da sinalização horizontal e vertical no local. A medida se faz necessária em razão da interdição da referida passarela, ocasionada pela tempestade ocorrida em julho, fazendo com que muitos pedestres passem a atravessar a Avenida Pedro Carletto diretamente pela via, aumentando os riscos de acidentes.

Indicação nº 101/2026 - Meire Mazzini

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja verificada a possibilidade de realizar a adequação das valetas existentes nos seguintes cruzamentos: 1. Rua da República com a Rua 13 de Maio; 2. Rua General Osório com a Rua 13 de Maio. A medida visa melhorar as condições de circulação e proporcionar maior segurança aos motoristas e demais usuários das vias.

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 312/2026 - Jhow Adorno

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe a este Vereador, em tempo hábil, informações detalhadas acerca da atual situação do Programa de Tratamento do Tabagismo no Município de Taquaritinga, especialmente: 1. Qual o motivo da interrupção ou paralisação do Programa de Tratamento do Tabagismo no Município; 2. Se o Município de Taquaritinga permanece cadastrado junto à Política Estadual de Controle do Tabaco - PECT, e, em caso positivo, quais ações estão atualmente sendo desenvolvidas; 3. Quais medidas podem ser adotadas pelo Município para garantir ou ampliar o acesso da população ao tratamento para cessação do tabagismo; 4. Se existe previsão para a retomada ou reestruturação do programa no Município e, em caso positivo, qual a previsão.

Requerimento nº 273/2026 - Raimundo do Rancho

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à médica veterinária Isabela Lomartire Sartori, em reconhecimento à sua trajetória profissional, à dedicação à medicina veterinária e, especialmente, ao trabalho voluntário desenvolvido em prol da proteção e do bem-estar dos animais em situação de vulnerabilidade em Taquaritinga. Sobrinha da médica veterinária Ivone Lomartire, pioneira da medicina veterinária em Taquaritinga, Isabela acompanhou de perto sua trajetória profissional e seu trabalho em defesa dos animais, despertando desde cedo o interesse e a vocação pela profissão. Em 2009, ingressou no curso de Medicina Veterinária da UNIRP, em São José do Rio Preto, concluindo sua formação no ano de 2013. No ano de 2014, iniciou efetivamente o exercício da profissão e, desde então, passou a dedicar parte de seu tempo também ao trabalho voluntário em apoio à sua tia, que já atuava junto à APA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano XI | Edição nº 2489

Página 7 de 7

instituição voltada à proteção e assistência aos animais. Diante da necessidade de apoio às atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente em razão da limitação de voluntários, Isabela passou a colaborar espontaneamente com os trabalhos realizados, mesmo sem integrar formalmente a instituição. Sua atuação nasceu de uma motivação genuína: o amor, o carinho e o compromisso com os animais que se encontram em situação de abandono, vulnerabilidade ou necessidade de cuidados.

Requerimento nº 309/2026 - Maria Azevedo

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Educação, que informe a esta Vereadora, em tempo hábil, se já foram encaminhadas ao setor de licitação as informações e providências necessárias referentes ao transporte escolar para o ano de 2027. Solicita-se, ainda, que sejam adotadas as medidas necessárias com a devida antecedência, a fim de evitar que a contratação seja realizada em caráter emergencial, como ocorreu no ano anterior, situação que ocasionou diversos problemas e transtornos na prestação do serviço de transporte escolar.

Requerimento nº 310/2026 - Baixinho do Posto e Gabriel Belarmino

Requerem, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria de Serviços Municipais, para que encaminhe a estes Vereadores, em tempo hábil, informações acerca da possibilidade de realizar, em caráter de urgência, a manutenção e os reparos necessários em todas as academias ao ar livre instaladas no Município e nos Distritos. Em visita presencial realizada nas referidas academias, foram constatados diversos aparelhos danificados, quebrados e com partes metálicas expostas, situação que representa sério risco à integridade física dos usuários. Ressalta-se, ainda, a gravidade da situação, tendo em vista que, conforme relatado, uma pessoa chegou a sofrer a perda de um dedo ao utilizar um dos aparelhos, evidenciando a necessidade de que sejam adotadas providências imediatas para garantir a segurança daqueles que utilizam esses espaços públicos.

Requerimento nº 311/2026 - Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, apure eventuais irregularidades relacionadas à suposta afixação de propaganda pessoal por agente público em estabelecimentos comerciais localizados no Distrito de Jurupema, sem a anuência dos respectivos comerciantes.

Requerimento nº 313/2026 - Véio Modesto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Educação, solicitar esclarecimentos formais acerca do procedimento adotado

por essa Secretaria quanto ao desconto de jornada de trabalho de docente que se ausenta do HTPC por motivo de saúde devidamente comprovado. Chegou ao conhecimento deste Vereador a situação de uma professora que cumpriu regularmente sua jornada de trabalho no período da manhã, porém, no período da tarde, apresentou problema de saúde, ficando impossibilitada de comparecer ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, realizado naquele mesmo dia. A docente possui documentação médica comprobatória de seu estado de saúde. Entretanto, foi informada de que sua ausência no HTPC acarretaria desconto integral do dia de trabalho, incluindo o período da manhã efetivamente trabalhado. Diante da relevância da questão e visando assegurar transparência, segurança jurídica e tratamento uniforme aos profissionais da rede municipal de ensino, solicitamos que essa Secretaria esclareça: 1. Qual é o fundamento legal específico para a realização do desconto integral da jornada nessa situação; 2. Se existe regulamentação específica no Município de Taquaritinga disciplinando a ausência de professores em HTPC e os respectivos efeitos funcionais e financeiros. 3. Se há distinção entre professores efetivos, contratados temporariamente e servidores submetidos ao regime da CLT quanto à forma de apuração e desconto dessas ausências; 4. Que seja esclarecido se o atestado médico regularmente apresentado é considerado justificativa para a ausência no HTPC e quais são, nesse caso, seus efeitos sobre a remuneração e a jornada do servidor.

Requerimento nº 314/2026 - Beto Giroto e Véio Modesto

Requerem, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que encaminhe a estes Vereadores, em tempo hábil, informações e documentos detalhados referentes aos serviços prestados pela empresa constante do documento anexo, relacionados ao respectivo pagamento, especialmente: 1. Relação dos locais em que foram efetivamente prestados os serviços correspondentes ao referido pagamento; 2. Cópia das Ordens de Serviço correspondentes, devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável.

Requerimento nº 315/2026 - Beto Giroto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que informe a este Vereador, em tempo hábil, os valores, as datas e motivo dos bloqueios judiciais nos exercícios de 2025/2026.

.....